



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 512

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 512

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.733, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.-

*Declara ponto facultativo e dá
outras providências.*

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, no uso de suas atribuições legais e base no art. 72, n. VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira - Dia do Servidor Público) será normal, sendo considerando ponto facultativo, em substituição, o dia 30 de outubro (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços de transporte de pacientes não sofrerão prejuízo e se darão regularmente, para atendimento de consultas e exames já agendados junto à Rede de Atendimento Médico Especializado - Hospital de Base de São José do Rio Preto e Ambulatório Médico de Especialidades de São José do Rio Preto.

Art. 3º - O atendimento referente aos serviços de urgência e emergência de saúde serão prestados na Santa Casa de Misericórdia de Ibirá.-

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 05 de outubro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 512

Página 3 de 6

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 635, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. ROSIMARA PERPETUA TEIXEIRA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ROSIMARA PERPETUA TEIXEIRA**, ocupante efetiva do cargo de “ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 25 de Setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 12/05/2022 a 11/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 25 de Setembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 512

Página 4 de 6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 636, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. SILVIA HELENA VENTURA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. SILVIA HELENA VENTURA**, ocupante em comissão do cargo de “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 28 de Setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 à 01/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 28 de Setembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 512

Página 5 de 6



IBIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 638, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.-

EXONERA, em razão da aposentadoria compulsória por idade, o servidor Sr. JOSE ARAUJO, ocupante efetivo do cargo de TRATORISTA, do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá, em razão de sua aposentadoria compulsória por idade, de acordo com a Lei Complementar nº 152, de 03 de Dezembro de 2015, o Sr JOSE ARAUJO, matrícula n. 2015-1, a partir do dia 30 de Setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 30 de Setembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 512

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Processo Administrativo Nº 005/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO

Sônia Palma Beolchi, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II e §3, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais elementos constantes do processo.

RATIFICA a dispensa de licitação, nº 005/2026, em face da situação de **MENOR PREÇO GLOBAL** apresentado no envio de Proposta, bem como documentos de habilitação apresentadas e **autoriza a contratação** pelo valor total de **R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dois reais)**, em favor da empresa José Mário Thomé -ME, inscrita no CNPJ nº 05.467.321/0001-14, com sede à Rua Eugênia Theodoro de Farias, nº 844, Bairro São Benedito, CEP. 15860-206, Ibirá/SP.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, 05 de outubro de 2026.

SÔNIA PALMA BEOLCHI

Presidente da Câmara Municipal da Estância de Ibirá

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1084-d326-90fd-d53f-88



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 512, ano III, veiculado em 05 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 05/10/2026 às 16:24:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1084-d326-90fd-d53f-88>